

MOÇÃO DE APOIO Nº 015, DE 9 DE AGOSTO DE 2018.

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde (CNS), em sua Trecentésima Oitava Reunião Ordinária, realizada nos dias 8 e 9 de agosto de 2018, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

considerando a nota do conselho superior da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) ao ministro do Ministério da Educação (MEC), enviado por meio do ofício nº 245/2018-GAB/PR/CAPES, de 01 de agosto de 2018, a respeito dos riscos advindos de potenciais cortes orçamentários da CAPES para o ano de 2019;

considerando que potenciais cortes orçamentários resultariam em flagrante retrocesso na educação superior, tendo em vista que tais medidas provocariam cortes de todas as bolsas de mestrado, doutorado, pós-doutorado, acordos de parceria técnico-científica para formação docente, constituindo a maior afronta à produção de conhecimento já vivenciada nas universidades e institutos públicos de educação e pesquisa deste país;

considerando que esta grave ameaça à pesquisa e pós-graduação reflete o mesmo ataque consubstanciado no subfinanciamento crônico exacerbado em seu máximo a partir da Emenda Constitucional nº 95/2016, cuja vigência inviabiliza a execução dos direitos sociais fundamentais e a projeção da soberania científica e tecnológica do país;

considerando que a CAPES tem um relevante papel de atuar na expansão e consolidação da pós-graduação em todos os estados do país;

considerando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), em especial o de nº 4, que é o de “assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos”; e

considerando o ODS nº 4.b, cuja previsão propõe que, até 2020, seja substancialmente ampliado o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação, técnicos, de engenharia e programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento.

Vem a público

Manifestar apoio à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), reconhecendo a relevância de seu papel no fomento à produção científica do país e manifestar apoio à manutenção do orçamento integral previsto para a CAPES no ano de 2019.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Trecentésima Oitava Reunião Ordinária, realizada nos dias 8 e 9 de agosto de 2018.